



---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 373/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

**LEI MUNICIPAL 373/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar e Remanejar o Orçamento do Município e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As alíneas "a" e "d" do art. 6º da Lei Municipal 365/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:*

*a) abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2017, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa geral, inclusive reserva de contingência fixada na presente lei, na forma do que dispõe os Art. 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficientes;*

*[...]*

*d) Realizar o remanejamento de dotação orçamentária dentro dos mesmos programas de governo.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS**

Prefeito

Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Pires de Menezes  
Código Identificador:F6309B0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/03/2017. Edição 1801  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>